

CÂMARA MUNICIPAL

LEI Nº 1048/2014

De 11 de Dezembro de 2014

SUMULA: “Fixa percentual a título de revisão geral anual da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica fixado em 6,3444% (seis vírgula três mil, quatrocentos e quarenta e quatro por cento), a título de revisão geral anual da remuneração dos servidores efetivos, comissionados e agentes políticos da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, tudo conforme determina o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com o inciso X do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, bem como, nos termos da Lei Municipal nº 548/2007, Lei Municipal nº 555/2008 e Lei Municipal nº 939/2012.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2015.

Fazenda Rio Grande, 11 de dezembro de 2014.



Elidio José Segala Carvalheiro – Ratinho
Presidente em Exercício